

REGISTO DE INTERESSES

- Eleitos locais -

(para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho¹, na sua redação atual)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo	Raul Miguel de Castro
Cargo/Função	Presidente de Câmara
Data de início de funções/ recondução/ reeleição	16 de outubro de 2021



2. REGISTO DE INTERESSES

2.1. Dados² relativos a atividades profissionais, cargo públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidas nos <u>últimos três anos</u> e/ou a <u>exercer em acumulação</u>

Cargo/função/	Entidade	Natureza e área de	Local da sede	Remunerada	Data de início	Data de termo
atividade		atuação da entidade		(s/n)	(dd/mm/aaaa)	(dd/mm/aaaa)
Nada a declarar						

2.2. Dados³ relativos a filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em entidades de natureza associativa, exercidas <u>nos últimos três anos</u> e/ou a <u>exercer em acumulação</u>

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e área de	Local da sede	Remunerada	Data de início	Data de termo
Cargo/função/atividade	Littidade	atuação da entidade	Local da Sede	(s/n)	(dd/mm/aaaa)	(dd/mm/aaaa)
Vice-Presidente da	Federação Portuguesa	Desporto	Lisboa	Não	27/04/2020	20/04/2024
Assembleia Geral	de Andebol					
Presidente do	Federação Portuguesa	Desporto	Lisboa	Não	20/04/2024	Até à data
Conselho Fiscal	de Andebol	-				

2.3. Apoio ou benefícios⁴

Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou benefício	
Nada a declarar				

2.4. Serviços prestados⁵



Serviço Prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data
Nada a declarar				

2.5. Sociedades ⁶				
Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)
Nada a declarar				

2.6. Outras situações ⁷		



NOTAS EXPLICATIVAS

¹ Regula o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, suas obrigações declarativas e o respetivo regime sancionatório.

² Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

³ Deve ser registado nesta rubrica:

Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

- ⁴ Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta é identificada na rubrica anterior).
- ⁵ Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.
- ⁶ Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.
- ⁷ Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.



REGISTO DE INTERESSES

- Eleitos locais -

(para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho¹, na sua redação atual)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo	Mónica Aguiar Louro Cardoso
Cargo/Função	Vereadora
Data de início de funções/ recondução/ reeleição	16-10-2021



2. REGISTO DE INTERESSES

Acessível em https://entidadetransparencia.pt/

Pesquisa de entidade: Câmara Municipal da Batalha

Pesquisa por titular: Mónica Aguiar Louro Cardoso

¹ Regula o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, suas obrigações declarativas e o respetivo regime sancionatório.



REGISTO DE INTERESSES

- Eleitos locais -

(para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho¹, na sua redação atual)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo	Fernando Joaquim Figueiredo Ferreira	
Cargo/Função	Vereador	
Data de início de funções/ recondução/ reeleição	02-10-2023	



2. REGISTO DE INTERESSES

Acessível em https://entidadetransparencia.pt/

Pesquisa de entidade: Câmara Municipal da Batalha

Pesquisa por titular: Fernando Joaquim Figueiredo Ferreira

¹ Regula o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, suas obrigações declarativas e o respetivo regime sancionatório.